



Requerimento Nº ___/2022

Comissão Extraordinária do Idoso e da Assistência Social

CONSIDERANDO a competência desta Comissão Extraordinária Permanente do Idoso e da Assistência Social, para, nos termos do artigo 47, X, do Regimento Interno, promover a defesa dos idosos e a fiscalização e o acompanhamento de políticas públicas voltadas ao idoso, entre outras;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 8.842 de 1994, que Institui o Estatuto do Idoso, em seu Art. 10, VII, e, determina que é competência dos Órgão e Entidades Públicas, incentivar e criar programas de lazer, esporte e atividades físicas para idosos;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 13.834 de 2004, que institui A Política Municipal do Idoso, ao dispor sobre as áreas de Cultura, Esporte e Lazer, estabelece como dever do município incentivar e criar programas de lazer, esporte e atividades físicas que proporcionem a melhoria da qualidade de vida do idoso;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal N°17.451 de 9 de setembro de 2020, institui e normatiza os Jogos Municipais do Idoso – JOMI;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal N° 58.987, dispõe sobre a organização dos Jogos Municipais do Idoso – JOMI;

CONSIDERANDO a Audiência Pública realizada por esta comissão no dia 21 de junho de 2022 sobre o tema;

CONSIDERANDO o acordado entre os participantes daquela Audiência Pública quanto à manutenção de comunicação fluida e participação social no processo de organização dos Jogos;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

REQUEIRO, respeitosamente, que a pauta da próxima reunião desta Comissão seja os Jogos Municipais do Idoso - JOMI, para continuidade dos debates acerca das regras e diretrizes para inscrição de idosos nos Jogos Municipais do Idoso – JOMI, bem como das questões relacionadas ao orçamento destinado aos Jogos e a sua divulgação.

REQUEIRO, ainda, respeitosamente, que sejam convidados os ilustres secretários, ou quem os possa representar, das seguintes secretarias, bem como representantes da sociedade civil:

1. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
2. Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, por meio da Coordenação de Políticas para Pessoa Idosa;
3. Secretaria Municipal de Cultura;
4. Secretaria Municipal de Educação;
5. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
6. Secretaria Municipal de Saúde;
7. Secretaria Municipal de Comunicação;
8. Secretaria Municipal das Subprefeituras;
9. Grande Conselho Municipal do Idoso;
10. Interfórum;
11. Jornal da 3ª Idade.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2022.

ELI CORRÊA (UNIÃO)
VEREADOR